



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA 18/2024

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

1 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria e consultoria aplicadas ao setor público, com capacitação contínua no que concerne ao SIOPS e ao SIOPE, e o envio de dados ao sistema E-sfinge, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum;

[Art. 6º XIII da lei 14.133/21](#) - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.3 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 120 (cento e vinte) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

2 Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

2.1 Foi realizada pesquisa no PNCP e os serviços a serem licitados ainda não possui a padronização. Desta forma, será utilizada a descrição própria do município.

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos serviços	Valor unit.	Valor total
01	07	mês	Contratação de Serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria aplicadas ao setor público, abrangendo capacitação contínua através da transferência de conhecimentos, acompanhamento e orientação às áreas: financeira e orçamentária, para assessoria técnica especializada e assessoria aos servidores no que concerne ao SIOPS, SIOPE, Secretaria de Tesouro Nacional e as orientação na confecção de matriz de saldos contábeis, relatórios resumidos de execução orçamentária, e gestão fiscal e audiências públicas e envio de dados do Sistema E-sfinge, e também assessoria nessas matérias de forma remota, mediante orientações a distância via telefone, correio eletrônico outras facilidades tecnológicas, para o exercício de 2024 e subsequentes, conforme demais especificações constantes no edital.	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00

3 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

3.1 O Município de Riqueza, assim como outros Municípios de pequeno porte enfrenta desafios crescentes em sua gestão financeira e orçamentária, os quais demandam a contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria no setor público. A complexidade e a dinamicidade das legislações fiscais, aliadas à necessidade de otimização dos recursos públicos, tornam imperativa a busca por soluções que garantam maior eficiência e transparência na administração municipal.

3.2 Todavia não há nos quadros de servidores do Município profissionais ou técnicos que possam executar procedimentos específicos, primeiro porque não é uma atividade fim, e sim atividade meio, segundo, porque todo o contexto é uma mescla de serviços técnicos especializados, além do que o corpo técnico existente já está sobrecarregado de afazeres administrativos e jurídicos e não dispõe de todo tempo e de todo o conhecimento para a realização do objeto.



4 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

4.1 A solução proposta para a contratação de serviços técnicos especializados de Treinamento, Consultoria e Assessoria, aplicados ao setor público, visa abranger áreas vitais para o bom funcionamento e a eficiência das atividades governamentais. Esses serviços visam promover a capacitação contínua dos servidores públicos, garantindo a transferência de conhecimentos e o acompanhamento especializado em matérias-chaves da área financeira e orçamentária.

4.2 Inicialmente, a solução envolve a oferta de treinamentos presenciais na sede do Município, onde os servidores terão assessoria técnica na elaboração do SIOPE, SIOPS, Relatórios resumidos de execução orçamentária, e de gestão fiscal, preparação e condução de audiências públicas e envio de dados ao Sistema E-sfinge. Esses treinamentos presenciais proporcionarão um ambiente propício para a troca de conhecimentos, discussões e atividades práticas, permitindo uma imersão mais completa nos temas abordados.

4.3 Além dos treinamentos presenciais, a solução prevê também a oferta de consultoria e assessoria remota, utilizando ferramentas tecnológicas como telefone, correio eletrônico e outras facilidades online. Por meio desses canais de comunicação, os servidores terão acesso a orientações especializadas e suporte técnico contínuo, permitindo esclarecer dúvidas, resolver problemas específicos e receber atualizações sobre as mudanças legislativas e normativas pertinentes a cada área.

4.4 Essa abordagem híbrida, que combina capacitação presencial com suporte remoto, visa atender às diferentes necessidades e realidades dos servidores públicos, proporcionando flexibilidade e acessibilidade aos recursos de formação e orientação.

4.5 Dessa forma, a solução busca maximizar o impacto e a eficácia dos serviços técnicos especializados, promovendo o desenvolvimento profissional dos servidores e contribuindo para a melhoria da gestão pública e dos serviços prestados à comunidade.

5 Requisitos da contratação

DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA:

5.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação;

I - Estatuto ou contrato social;

II - Ato constitutivo;

III - Registro comercial;

IV - Decreto de autorização.

Os documentos descritos no subitem “C” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011;

h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

i) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

j) **Certidão/Atestado de Registro da Pessoa Jurídica**, emitida pelo Conselho de Classe (**Contabilidade**), com habilitação para execução do serviço e com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data da entrega da documentação.

k) **Certidão/Atestado de Registro do Responsável Técnico da proponente**, emitida pelo Conselho de Classe (**Contabilidade**), com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

data da entrega da documentação.

l) Atestados de Capacidade Técnica;

m) Qualificação profissional do responsável pela empresa e execução dos serviços, composta por um profissional de nível superior (*Contador*), com formação acadêmica em nível de especialização (*pós-graduação, mestrado ou doutorado*) em pelo menos numa destas áreas: (*contabilidade pública ou gestão e finanças públicas*), devidamente registrado no órgão de fiscalização, mediante apresentação da cópia da respectiva carteira Profissional.

n) Declaração sobre:

I - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#), se couber;

III - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

IV - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e

V - Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

o) Declaração emitida pela empresa de que a mesma não se enquadra nas hipóteses de impedimentos do art. 89 e Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal.

6 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

6.1 Compete à CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se por despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, quando colocados a serviços, não cabendo a Contratante, qualquer espécie de responsabilidade presente e futura;

b) Responder em relação a terceiros, pelos danos que seus empregados possam vir causar em decorrência de negligência, imprudência e imperícia, na forma da Lei;

c) Fornecer ao Município sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos sobre a prestação dos serviços;

d) Prestar os serviços em estrita observância ao presente edital bem como às normas pertinentes ao objeto licitado;

e) Cumprir a instruções descritas no edital, e seus anexos;

f) Informar o Departamento de Licitações, Compras e Contratos do município eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;

g) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força do edital.

h) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

i) Colocar à disposição da CONTRATANTE atendimento diferenciado para solução imediata de eventuais problemas;

j) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

k) A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências.



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

- l) A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização.
- m) Responsabilizar-se pelo custo referente ao transporte da equipe e materiais, ou quaisquer outros que sejam necessários para realização do serviço.
- n) Os profissionais fornecidos pela contratada deverão possuir todos os treinamentos de normas regulamentadoras necessários para realização dos serviços contratados.
- o) A contratada deverá atender a todos os chamados, sem limite de chamados em um mesmo dia, e sem exigir uma quantidade mínima de horas de serviço.
- p) Cumprir todas as demais obrigações constantes no Edital.

7 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

7.1 Compete à CONTRATANTE:

- a) Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- d) Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

7.2 A gestão do contrato segue o decreto municipal nº 4788/2023.

7.2.1 A gestão do contrato caberá ao Sr. Renaldo Mueller.

7.2.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ademar Antônio Pignat em observância ao disposto no art. 117 e seguintes da Lei 14.133/2021.

8 Critérios de medição e de pagamento.

8.1 O pagamento dos fornecimentos efetuados, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, em até 10 (dez) dias do serviço prestado, mediante apresentação da Nota Fiscal, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pela pessoa indicada pelo Recebimento dos serviços.

8.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

8.2 As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF.

8.3 **Á partir da presente data todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 4713/2023, sob pena de não aceitação da nota. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e MEI não estarão sujeitas a retenção.**

8.4 Os serviços serão atestados provisoriamente, de forma sumária, no ato do fornecimento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital, anexos e proposta.

8.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, anexos e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 Forma e critérios de seleção do fornecedor.

9.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e qualificação técnica previstos no edital.

9.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

10.1 O valor máximo pago para a contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), esse valor será dividido em parcelas mensais de R\$ 6.000,00.

11 Adequação orçamentária

11.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

<i>I – CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
Órgão	Secretaria de Administração e Finanças	04
Unidade Orçament.	Departamento de Administração Geral e Finanças	01
Função	Administração	04
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	0003
Atividade	Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças	2.003
Fonte de Recursos	Recursos não Vinculados de Impostos	1500
II – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE		
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais		

12 Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

a) Os serviços deverão ser prestados pela empresa ou Pessoa Física, com registro no respectivo conselho profissional atinentes à atividade constante no CNAE da mesma, bem como, de todos os membros da equipe técnica, devidamente registrados nos seus respectivos conselhos, com jurisdição no Estado em que for sediada a empresa proponente.

b) A contratada irá prestar serviços técnicos profissionais de treinamento e consultorias no âmbito da Administração Pública na entidade Prefeitura e Fundos Municipais.

c) A contratada prestará suporte técnico, nas seguintes modalidades:

d) Presencial (in loco) mínimo 08 horas mensais, nas dependências da Prefeitura, mediante a realização de no mínimo 02 (dois) encontros mensais, com duração mínima de 04 (quatro) horas, por um dos



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

responsáveis técnicos da licitante, apresentando o registro no respectivo Órgão de classe, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

e) Em caso excepcional o suporte técnico presencial poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município, que deverá comunicar a empresa contratada com um prazo mínimo de 12 (doze) horas de antecedência, para comparecimento junto a Prefeitura.

f) À Distância: A contratada deverá efetuar suporte técnico através de telefone, correio eletrônico e/ou outras facilidades tecnológicas, sem limite de consultas, em qualquer horário do dia, emitindo parecer técnico quando solicitado, em no máximo, 02 (duas) horas contadas da solicitação.

g) Deverá ainda efetuar suporte técnico por meio de acesso remoto aos sistemas informatizados do Município, durante o horário de funcionamento da Prefeitura, ou sempre que solicitado, visando assim maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

h) Eventualmente o profissional técnico que prestará os serviços poderá ser substituído, desde que atendidos os requisitos do termo de dispensa e aceito pela administração municipal.

13 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

***Desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.**

13.1 Não serão necessárias garantias e manutenção previamente à essa celebração do contrato.

Riqueza/SC, 25 de junho de 2024.

ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças